



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2 - 2018.2

Edital: 009/2018

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA torna público de acordo com as disposições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96 (LDB) e resoluções complementares, que as inscrições do Processo Seletivo PARA VAGAS REMANESCENTES (ENEM), TRANSFERIDOS E PORTADORES DE DIPLOMA 2018.2, estarão abertas no período de 02 a 07 de agosto, através do site do CESP A www.cespa.aesga.edu.br, com entrega dos boletins de desempenho individual do ENEM presencialmente no CESP A, do horário das 09 às 16 horas, nos dias de 07 e 08 de agosto de 2018, aplicação da redação para os transferidos e portadores de diploma dia 09 de agosto, de acordo com as informações abaixo explicitadas, para preenchimento das vagas nos cursos oferecidos por esta instituição, relacionados no **quadro abaixo**.

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	ENEM	PORTADOR DE DIPLOMA	TRANSFERIDO	TURNO
Administração	CEE/PE 021/2017	20	10	10	NOITE
Arquitetura e Urbanismo	CEE/PE 119/2017	20	10	10	MANHA
Engenharia Civil	CEE/PE 074/2014	20	10	10	NOITE
Tecnologia Gestão de Recursos Humanos	CEE/PE 068/2016	30	20	20	NOITE

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2018.2 serão efetuadas mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) no site do CESP A.
- 1.2. As inscrições estarão abertas de **02 a 07 de agosto de 2018**.
- 1.3. Os candidatos **Portadores de DIPLOMA E Transferidos farão:**
PROVA REDAÇÃO – 09/08/2018
HORA – 19 HORAS
- 1.4. Os Candidatos de ENEM após a realização da inscrição, deverá apresentar seu BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL, **entre os dias 07 e 08 de agosto, no CESP A.**
 - 1.4.1. Caso o candidato não esteja em posse de seu boletim oficial, deverá imprimir o disponível no site do INEP (<http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>), na presença e sob supervisão de servidor habilitado da AESGA, assinando o respectivo termo, em duas vias.
- 1.5. Os candidatos serão classificados, de forma decrescente, pelo desempenho obtido na sua redação e os candidatos as vagas de ENEM, segundo suas médias obtidas no último EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, obedecida a pontuação mínimas de 320 pontos.
- 1.6. Os candidatos com médias inferiores à mínima serão eliminados.
- 1.7. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será realizado desempate na classificação geral, seguindo os critérios abaixo, de forma decrescente:
 - 1.7.1. Maior idade;
 - 1.7.2. Maior nota na prova de redação;
 - 1.7.3. Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas tecnologias (para o curso de Administração), ou na prova de Matemática e suas tecnologias (para o curso de Engenharia Civil).



1.7.4. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, considerar-se-ão aprovados ambos os candidatos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do **segundo semestre de 2018**;
- 2.2. Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail – cespa.aesga@gmail.com.
- 2.3. O candidato no ato da matrícula terá que comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 2.4. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- 2.5. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;
- 2.6. A inscrição será considerada sem efeito, se o pagamento não for feito no prazo descrito neste edital;
- 2.7. Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.
- 2.8. Os candidatos ao inscrever-se, estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato;
- 2.9. Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;
- 2.10. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- 2.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular.

Garanhuns, 02 de agosto de 2018